LEI MUNICIPAL Nº 3164 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor deR$115.837,00 (cento e quinze mil, oitocentos e tinta sete reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 115.837,00 (cento e quinze mil, oitocentos e tinta sete reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
30.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.04.10.301.0020.2.320	**Aquisição de bens para a Estrutura da Rede de Serviços de P - CREAS**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	15.837,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**115.837,00**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R$ 115.837,00 (cento e quinze mil, oitocentos e tinta sete reais) proveniente do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social MDS – SICONV, referente ao repasse "para aquisição de bens para a Estrutura da Rede de serviços de Proteção Social - Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 057/GP/23019
Projeto de lei nº 141/2019
Autor: Executivo Municipal